



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 131

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE
DOTAÇÕES DENTRO DO ORÇAMENTO EM
VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, no corrente exercício financeiro, transferida as seguintes dotações dentro do orçamento do corrente exercício financeiro:

DO

DEPARTAMENTO DE OBRAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0-94 - Serviços em regime de Prog. Especial

Const. de Edifícios Públicos -150.000,00

(cento e cinquenta mil cruzeiros)

Obras em convênio com o Estado e

União.....Cr\$-250.000,00

S O M A.....Cr\$-400.000,00

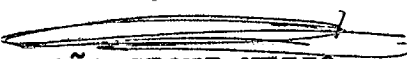
PARA

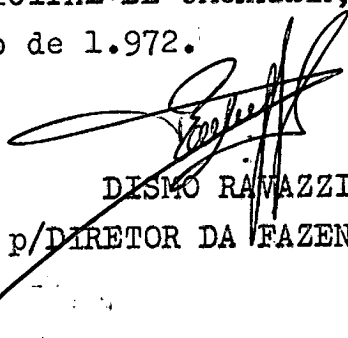
4.1.2.0-94 - Obras de Asfaltamento e Combate a

Erosão.....Cr\$-400.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 1.972.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


DESMO RAVAZZI
p/DIRETOR DA FAZENDA.

PUBLICADO NA C. L.
RAMA DE 16 / 11
DE N.º 636
DAS, Em: 16 / 11
M. Bouché
FUNCIONÁRIO